

ld:089B80442D68004C



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000 Santana do Piauí - PI CNPJ Nº 41.522.137/0001-93 www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 091/2023. DE 03 DE ABRIL DE 2023

"DESIGNA SERVIDORA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUL ESTADO DO PIAUL A Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato Pregão Eletrônico nº 002/2023 - LOTE II - PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM RAL, conforme o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como no contratual "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ -

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA MARIA DE MOURA LEAL, inscrita no CPF sob o nº 953.131.683-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências á sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

MARIA ADELDE SE SEGUE MARIA RES SOLICIA MOURA ATTESTE SEGUE MOURA PARIA

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas:

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Nº 058/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI. 03 DE ABRIL DE 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA MARIA JOSE DE SOUSA MOURA;41158784368 Dados 2023.04.03 11(0).39 0330

Maria José de Sousa Moura

Id:0471AFDB14CA004F



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000 Santana do Piauí - PI CNPI Nº 41.522.137/0001-93

PORTARIA PMS Nº 092/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Rubrica PMS

SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. María José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato Pregão Eletrônico nº 014/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA MARIA DE MOURA LEAL, inscrita no CPF sob o nº 953.131.683-04, para acompanhar e fiscalizar a execução dos servicos contratados

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

SOUSA SUPERINGS SUPERINGS SOUSANT SUPERINGS SU

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços contratados pela CONTRATANTE, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu periodo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas:

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Nº 072/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI. 03 DE ABRIL DE 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA

MOURA:41158784368 DWG:20230425116445-0797

Maria José de Sousa Moura

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais





